



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XIV Nº 2291 – Quarta - Feira 19 de Abril de 2023**

**DECRETO Nº 052-2023**  
(Republicado por divergência de valores)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

## DECRETO:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento na importância de **R\$ 349.075,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setenta e cinco reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) R\$349.075,00**

### 02 07 01 Gabinete do Sec, de Educação, Esporte e Cultura

12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE  
25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 16.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

13.392.0112.2063.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

245.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

12.361.0112.2019.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

18.250,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

12.365.0112.2190.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

7.300,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

12.950,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

12.367.0112.2205.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

11.300,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### 02 07 01 Gabinete do Sec, de Educação, Esporte e Cultura

12.367.0112.2206.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

5.150,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

12.367.0112.2207.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 8.125,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Artigo 2º** - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação (-)

### 02 07 01 Gabinete do Sec, de Educação, Esporte e Cultura

12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -349.075,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**Anulação (-) R\$ -349.075,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 17 de Abril de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 123/2023**

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

## R E S O L V E:

**Artigo 1º - SUSPENDER A PEDIDO** o afastamento da Servidora **ELIANE BENITES** ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar as funções a partir de **03/04/2023**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Aral Moreira MS, 05 de Abril de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA  
Prefeito de Aral Moreira-MS

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**

**ADOLESCENTE DE ARAL MOREIRA - MS**

**RESOLUÇÃO Nº. 06, de 18 de Abril de 2023**

*Dispõe sobre o Edital nº 002/2023 a composição da Comissão Eleitoral e Convocação da Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o CMDCA.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pela Lei N.º 408/1993 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de Abril de 2023.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Compor a Comissão Eleitoral, sendo composta pelos seguintes membros:

Cristiane Kleinschmitt, Adriana Miranda dos Santos, Umberto Balbino da Silva, Maria Tereza Recalde;

**Artigo 2º.** – Aprovar o Edital de Convocação da Eleição das Entidades Não

Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aral Moreira/MS - CMDCA no biênio 2023/2025, conforme anexo.

**Artigo 3º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Umberto Balbino da Silva  
Presidente CMDCA



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO XIV Nº 2291 – Quarta - Feira 19 de Abril de 2023**

## ANEXO I

**EDITAL Nº 002/2023**

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA  
COMPOR O CMDCA - Aral Moreira/MS  
GESTÃO 2023/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aral Moreira – MS, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.º 408/1993, torna público e convoca a ELEIÇÃO dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão 2023 a 2025, que deverá ser realizado mediante o seguinte:

### 1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

A Eleição se realizará em:

Data: dia 03 de Maio de 2023

Horário: 09:00 h

Local: Sala de Reuniões do CRAS Casa da Família, localizada à Rua Travessa Vila Rica, Nº1900, Centro, Aral Moreira (MS).

### 2. DOS OBJETIVOS

A Eleição tem por objetivo:

Eleger 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, para o biênio 2023 – 2026 de acordo com o previsto na Lei Municipal Lei N.º 408/1993 e Regimento Interno.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua 07 de Setembro nº 934, Centro, Aral Moreira - MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min entre os dias 24 a 25 de Abril de 2023.

Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto no presente edital, bem como não serão aceitas inscrições no dia e local da eleição. Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes dos seguintes segmentos:

- a) entidades de atendimento social à criança e ao adolescente;
- b) entidades / representantes de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c) entidade/representantes de defesa de trabalhadores vinculados à infância e adolescência e/ou organizações de profissionais afetos à área;
- d) entidade e/ou movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos abaixo relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item 3 do presente edital.

- a) Ofício, conforme modelo em anexo II, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aral Moreira - MS, indicando os nomes dos representantes bem como o segmento que representam, sendo um titular e um suplente;
- b) Cópia do RG e CPF do Candidato;
- c) Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório e Cópia do Estatuto Social ou da Entidade;

Parágrafo único. Cada Entidade somente poderá inscrever dois representantes, os quais serão seus delegados.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral, avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.

A Comissão Eleitoral, na pessoa da Secretária Executiva, poderá, no ato da inscrição, recusar o recebimento de documentos, caso a Entidade não esteja entregando todos os documentos previstos no item 4 do presente edital.

Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal 408/1993.

O edital de homologação será divulgado em Diário Oficial da Prefeitura de Aral Moreira no dia 26 de abril de 2023.

As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral a ser realizado no dia 03 de Maio de 2023.

### 6. DAS VOTAÇÕES

Os delegados indicados pelas entidades mencionadas no item 3 deste edital reunir-se-ão no dia 03/05/2023 09 horas e 00 minutos na Sala de Reuniões do CRAS Casa da Família, localizada à Rua Travessa Vila Rica, Nº1900, Centro, Aral Moreira (MS).

Nesta ocasião cada um dos delegados, titulares e suplentes, terá direito a um voto manifestado de modo oral e aberto, vedado o voto em si mesmo.

O voto será dado para o titular e o suplente conforme as candidaturas homologadas.

Aral Moreira, 18 de Março de 2023

**Umberto Balbino da Silva**  
Presidente do CMDCA

## ANEXO II OFÍCIO – MODELO

Ao Sr.

Presidente do CMDCA

Nesta Cidade

Senhor Presidente,

A (O) .....(Nome da Entidade)....., situada na rua .....CEP....., Fone....., na cidade de Aral Moreira, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação neste município, presidida por..... (nome do Presidente), ..... (qualificação do presidente – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), vem perante este Conselho solicitar a inscrição dos seguintes representantes desta instituição no Processo de Eleição dos membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o CMDCA gestão 2023/2025.

São os representantes: Titular:.....nome da pessoa..... e Suplente: .....nome da pessoa.....

Segue em anexo a Cópia do RG e CPF dos candidatos, Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e Cópia do Estatuto Social ou da Entidade.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**

## ANEXO III

### Calendário do Processo Eleitoral

CALENDÁRIO	
Inscrições	24/04/21 a 25/04/21
Publicação das inscrições homologadas	26/04/21
Recurso	27/04/2021
Publicação resultado do recurso (se houver)	28/04/2021
Eleições	03/05/2021